



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Proc. nº 577/09 – GP**

## **LEI 767/09**

(Dispõe sobre: autoriza denominação de vias públicas municipais que especifica)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas seguintes vias públicas municipais:

**I** - de Rua Esmeralda a atual rua projetada sem saída, em toda a sua extensão, localizada nas proximidades da Rua Projetada da SABESP e a Rua Dirceu Veronezi, nesta cidade.

**§1º** – Tem seu início na Rua Projetada da SABESP, tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares.

**§2º** – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Rua Esmeralda**.

**II** - de Rua Rubi a atual Rua Projetada da SABESP, localizada nas proximidades da Garagem Municipal.

**§1º** – Tem seu início na Rua Milton de Oliveira, e seu final na Rua Dirceu Veronezi.

**§2º** – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Rua Rubi**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de abril de 2009

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal